



Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.974, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985

(Dispõe sobre alteração parcial de níveis de vencimentos e referências de salários de funcionários e servidores dos Quadros do Pessoal Permanente e do Pessoal Variável, respectivamente)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os valores dos níveis de vencimento e de referências de salários, respectivamente, dos cargos e funções abaixo relacionados, e constantes da tabela anexa à Lei nº 2.922, de 25 de junho de 1985, a partir de 1º de novembro de 1985:

CARGOS E FUNÇÕES	NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
Arquiteto "B"		A-A-1	3.881,745
Arquiteto "A", Engenheiro "I"		A-A-2	3.600.000
Médico-20hs semanais, Dentista-20hs semanais		E-A-1	1.800.000
Ajudante de Campo.....	06	X-A	635.000
Ajudante de Mecânico, Bilheteiro, Zelador, Pintor Zelador de Centro-Esportivo, Zelador do Prédio-Sede, Encanador	05	Z-A	630.000
Atendente de Enfermagem, Atendente de Portaria, Auxiliar de Administração..	04	A-B	625.000



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.974/85 - FLS/02

Calosteiro	03	B-B	620.000
Auxiliar de Cobrança Exe cutiva, Auxiliar de Lan çador, Contínuo, Cozinhei ra, Jardineiro.....	02	C-B	615.000
Merendeira, Ajudante de Caminhão, Servente, Por teiro	01	D-B	610.000
Estagiário-Universitário, Vigia		E-B	600.000
Ajudante Geral, Ajudante- Geral(Extranumerário Dia rista)		E-B	20.000 p/d

ARTIGO 2º - As disposições constantes da presente Lei, são extensivas aos inativos e às pensionistas da Municipalidade, no que couber.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 26 de novembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru
zes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de
Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de
Editais da Portaria Municipal em 26 de novembro de 1985.